

Ministério da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares

Auditoria Interna

Fábio de Paiva Vaz

Procuradoria Federal

Vânia Lúcia Ribeiro Vieira

Diretoria de Educação Continuada

Paulo Marques

Diretoria de Inovação e de Gestão do Conhecimento

Guilherme Alberto Almeida de Almeida

Diretoria de Aperfeiçoamento e de Altos Executivos

Diana Magalhães de Souza Coutinho

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diogo Godinho Ramos Costa

Diretoria de Gestão Interna

Camile Sahb Mesquita

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Rosana de Souza Ribeiro Freitas

Equipe de Elaboração do Plano de Dados Abertos

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Hugo da Luz Silva

Rafael Dias da Silva

Rosana de Souza Ribeiro Freitas

Grupo de Trabalho do PDA da Enap (Instituído pela Portaria 494, de 03 de outubro de 2018):

- Presidência

Titular: Caroline Leão Cordeiro de Farias da Silva

Suplente: Jane Martins Barbosa

- Auditoria

Titular: Brunno Silva Moraes

Suplente: Daniella Alvares de Araujo Melo

- Diretoria de Educação Continuada

Titular: Danilo Santana Pereira

Suplente: Anderson Luiz Batista

- Diretoria de Inovação e Gestão do Conhecimento

Titular: Keicielle Schimidt de Oliveira

Suplente: Daiane da Silva Yung Valadares

- Diretoria de Formação Profissional e Especialização

Titular: Thais de Oliveira

Suplente: Marina Santos Rodrigues

- Diretoria de Pós-Graduação Stricto Sensu

Titular: Pedro Lucas de Moura Palotti

Suplente: Pedro Masson Sesconetto Souza

- Diretoria de Gestão Interna

Titular: Rosana de Souza Ribeiro Freitas

Suplente: Rafael Dias da Silva

© Enap, 2019

Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Campus Asa Sul – SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF

Telefone: (61) 2020 3000

Sumário

Apresentação	5
1. Introdução	6
1.1. <i>Objetivo Geral</i>	7
1.2. <i>Objetivos Específicos</i>	7
2. Cenário Institucional	7
3. Definição de Dados Abertos	8
4. Estratégia para Abertura de Dados	8
5. Critérios Utilizados para a Priorização dos Dados	9
6. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos	10
7. Sustentação	11
8. Governança	11
9. Monitoramento e Controle	11
10. Comunicação e Participação Social	12
11. Definição das Ações de Abertura dos Dados	13
12. Plano de Ação	15
13. Glossário	17

Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos. Todos os documentos e insumos produzidos para elaboração deste plano encontram-se no processo nº 04600.003389/2018-74 no SEI! - Sistema Eletrônico de Informações.

O Plano é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados, válidas para o biênio 2019-2020, e que deverá ser revisado semestralmente, com o propósito de ser readequado às novas diretrizes institucionais, as novas demandas de dados abertos produzidos pela Escola, com base nas normativas jurídicas vigentes e que será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos (www.dados.gov.br) e no sítio eletrônico da Enap: <https://www.enap.gov.br/index.php/pt/aceso-a-informacao/dados-abertos>.

Atualizações ou publicações de novos dados serão divulgados ao público externo e interno, respeitando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. O cidadão poderá usar o Sistema de Ouvidorias e-OUV (<https://sistema.ouvidorias.gov.br>) para relatar problemas técnicos ou inconsistências, devendo a manifestação ser encaminhada à área responsável para resposta e solução, conforme o caso. Os usuários também podem fazer sugestões que serão referências para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA.

A abertura de dados governamentais, que zela pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, aumenta a disseminação de dados e informações, com visão de melhoria contínua de qualidade, o que possibilita o maior suporte à tomada de decisões dos gestores públicos e ao controle social. Ademais, a elaboração do plano vem ao encontro do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), nas orientações do Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - Inda), no Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – Inde), na Estratégia de Governança Digital (EGD), por meio do Decreto nº 8.638 que institui a Política de Governança Digital e no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Executivo Federal.

1. Introdução

A Enap, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes.

Os principais normativos aplicáveis a elaboração deste Plano são:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.
- A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI.
- O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto.
- O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
- O Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências.
- O Instrução Normativa SLTI nº 4 de 12 de abril de 2012, que Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA.
- A Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING – que orientam a arquitetura de interoperabilidade, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007).
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, bem como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC da Enap sob orientação da Estratégia de Governança Digital – EGD.

1.1. Objetivo Geral

Promover a abertura de dados pela Enap zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência na Administração Pública, visando o aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade e entre órgãos governamentais, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e à participação social na gestão pública.

1.2. Objetivos Específicos

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos de maneira progressiva e sustentável;
- Facilitar o acesso aos dados disponibilizados;
- Aprimorar a gestão dos dados e informações;
- Estimular o desenvolvimento de soluções em TI baseadas no uso dos dados publicados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso às informações públicas;
- Promover a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados;
- Facilitar o processo de compartilhamento e cruzamento de dados pela sociedade e entre órgãos governamentais; e
- Fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil.

2. Cenário Institucional

A elaboração e a revisão do PDA se relacionam e estão alinhadas com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

1. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Enap;
https://www.enap.gov.br/documentos/a_enap/enap_pdi_2015_2019.pdf
2. Mapa estratégico da Enap;
https://www.enap.gov.br/documentos/a_enap/mapa_estrategico.png
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
https://www.enap.gov.br/documentos/ações_e_programas/PDTIC_Enap_2018_2019.pdf
4. Comitê de Tecnologia da Informação (CTI);
5. Estratégia de Governança Digital (EGD);
<https://www.governodigital.gov.br/EGD>
6. Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA);
<http://wiki.dados.gov.br/Comite-Gestor-da-INDA.ashx>
7. Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA).
<http://www.governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/comite-interministerial>

3. Definição de Dados Abertos

O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, define alguns conceitos, entre os quais merecem referência o de dados abertos. De acordo com o art. 2º desse Decreto, “dados” são uma sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Já “dados abertos” são dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte. Esses dados não podem ter restrição de patentes ou mecanismos de controle.

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, deve-se levar em consideração os seguintes critérios:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos;
2. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pela Escola, inclusive perante organismos internacionais;
3. O alinhamento perante o Planejamento Estratégico e os Planejamentos Setoriais, bem como os relacionados às áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação;
4. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão, em especial, se houver, sistemas estruturadores que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da APF;
5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

4. Estratégia para Abertura de Dados

A abertura de dados deve seguir os seguintes passos:

1. Levantamento dos conjuntos de dados candidatos à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA);
6. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
7. Catalogação dos dados e metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br)
8. Publicização dos dados catalogados no sítio da Enap;
9. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
10. A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização

automática, estabelecendo-se um processo contínuo, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais.

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, em formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a) *Nome ou título do conjunto de dados;*
 - b) *Descrição sucinta;*
 - c) *Palavras-chave (etiquetas);*
 - d) *Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);*
 - e) *Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;*
 - f) *Periodicidade de atualização;*
 - g) *Escopo temporal (anual, semestral, mensal, diário);*
 - h) *Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).*
3. Publicar os dados da Enap seguindo os padrões definidos pelo e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pelo Governo Eletrônico;
4. Catalogar os dados abertos da Enap no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
5. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
6. A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
7. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de Dados Abertos da Enap (<https://www.enap.gov.br/index.php/pt/acesso-a-informacao/dados-abertos>).

5. Critérios Utilizados para a Priorização dos Dados

Para priorizar o “conjunto de dados” com possibilidades de serem abertos, foi montada uma matriz com a identificação dos seguintes critérios:

Critério 1 – A abertura do dado estimula o controle social;

Critério 2 – A abertura do dado decorre de obrigatoriedade legal ou compromisso assumido pela Enap

Critério 3 – O dado a ser aberto se refere a projeto estratégico da Enap;

Critério 4 – O dado a ser aberto demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados pela Enap

Critério 5 – A abertura do dado fomenta o desenvolvimento sustentável;

Critério 6 – A abertura do dado abre possibilidades de negócios com a sociedade

Critério 7 – Nível de solicitação - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Enap;

Critério 8 – Nível de maturidade e organização dos dados;

Critério 9 – O dado se refere a compromisso assumido na iniciativa Open Government Partnership (OGP).

MATRIZ DE PRIORIDADES - DADOS ABERTOS DA ENAP									
Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	Soma
A abertura do dado estimula o controle social	A abertura do dado decorre de obrigatoriedade legal ou compromisso assumido pela	O dado a ser aberto se refere a projeto estratégico da Enap	O dado a ser aberto demonstra resultados diretos e efetivos dos	A abertura do dado fomenta o desenvolvimento sustentável	A abertura do dado abre possibilidades de negócios com a sociedade	Nível de solicitação - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Enap	Nível de maturidade e organização dos dados	O dado se refere a compromisso assumido na iniciativa Open Government Partnership	
2	2	2	2	2	2	2	2	2	18
2	2	2	2	2	2	1	2	2	17
2	2	2	2	1	2	2	1	2	16
2	2	2	2	1	2	2	1	2	16
2	2	2	2	1	2	2	1	1	15
2	1	2	2	1	2	2	2	1	15
2	2	2	2	1	2	2	1	1	15
2	1	1	1	1	2	2	2	2	14
2	2	1	1	1	2	1	2	2	14
1	2	1	1	1	2	2	2	1	13
2	2	1	1	0	2	1	2	2	13
2	2	1	1	0	2	1	2	2	13
1	1	1	2	1	2	2	2	0	12
2	1	1	2	1	1	1	2	1	12
1	1	1	1	2	2	1	2	1	12
2	2	1	2	1	1	1	1	1	12
2	2	1	1	0	2	1	2	1	12
2	2	1	1	1	1	1	1	2	12
2	2	1	1	1	1	1	1	1	11

Tabela 1 - Critério de Priorização de Dados abertos

A partir das prioridades identificadas na matriz, foi elaborado o Plano de Ação, que levou em consideração as informações já disponíveis em cada área da Enap, além da capacidade técnica da área de informática. No Plano de Ação está apresentado o conjunto de dados, a relação de atividades e produtos correspondentes, o prazo de cada atividade, a unidade responsável e o ponto focal correspondente.

6. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI. Para isso, a CGTI definirá um núcleo responsável por essa atividade (pontos focais de cada unidade), onde os responsáveis participarão de capacitações e utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados.

A CGTI será responsável pelo o cadastro dos mantenedores dos metadados no portal.

7. Sustentação

A Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI e a Auditoria Interna ficarão responsáveis pela curadoria dos metadados do dados.gov.br. A curadoria compreende as seguintes atividades:

- a. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades administrativas, que devem, inclusive, informar à acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

8. Governança

De acordo com § 4º do art. 5º do Decreto nº 8.777/2016, a autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, e exercerá as seguintes atribuições:

- I. orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- II. assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- III. monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
- IV. apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

O Conselho Diretor definirá diretrizes sobre a publicação dos dados oficiais.

As unidades administrativas, por intermédio dos seus pontos focais, são os curadores dos dados mantidos nos sistemas informacionais de sua responsabilidade, e devem, inclusive, primar pela excelência na qualidade dos respectivos metadados.

A CGTI será responsável pelo fornecimento da infraestrutura e demais recursos tecnológicos para garantir a continuidade da disponibilização dos dados e o desenvolvimento de novas soluções de abertura e melhoria dos dados.

9. Monitoramento e Controle

O monitoramento e controle das ações descritas no Plano de Dados Abertos, terá acompanhamento pela autoridade designada pelo art. 40 da Lei de Acesso à Informação, conforme Decreto 8.777/2016 com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos. Além disso, anualmente será publicado pela referida autoridade um relatório sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos, que deverá ser encaminhado ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) para apreciação afim de alinhamento e atualização das metas, prazos, indicadores e produtos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

Este PDA terá vigência de dois anos, a contar da data de sua aprovação e publicação no site da Enap.

O PDA deverá ser aprovado e instituído pelo dirigente máximo da Enap e publicado em transparência ativa, na seção “Acesso à Informação” do sítio eletrônico da Escola, nos termos do “Guia de publicação ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal”, disponível no Portal de Acesso à Informação conforme orientações constante no endereço: <http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-5a-versao.pdf>

Melhoria da Qualidade dos Dados

O PDA da Enap segue os princípios e as diretrizes da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de março de 2016.

Com efeito, o referido instrumento procura disponibilizar os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, no formato disponível, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. Gradativamente, o Plano deverá contemplar ações de aprimoramento que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações em dados abertos, tendo como referência o modelo de maturidade de dados abertos da INDA.

10. Comunicação e Participação Social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a toda a Enap, aos docentes, professores e à sociedade, pela página da Enap, de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina da Escola.

Da mesma forma, a divulgação da atualização ou a inserção de novos dados será feita externa e internamente por meio de ações específicas de comunicação apoiadas pela Assessoria de Comunicação (Ascom).

Os materiais de divulgação deverão levar em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo deste Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. O cidadão pode usar os canais de comunicação

da Enap para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados. O que for apurado será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA. Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, são utilizadas as seguintes ferramentas:

1. Publicações na página da Enap;
2. Publicações na Enapnet (Intranet da Enap);
3. Portal de Dados Abertos da Enap (<https://www.enap.gov.br/index.php/pt/aceso-a-informacao/dados-abertos>);
4. Uso de ambiente colaborativo (wiki.enap.gov.br) para discussão e construção colaborativa;
5. Repositório de documentos (<http://repositorio.enap.gov.br>);
6. Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte.

11. Definição das Ações de Abertura dos Dados

Nas Ações de Abertura dos Dados são apresentadas as iniciativas para abertura dos conjuntos de dados e a origem dos dados.

Identificação de Conjunto de Dados

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública. Para o estabelecimento das metas de abertura de dados e etapas de priorização, levam-se em consideração os seguintes critérios de priorização citados no item 05 deste documento, foram identificados 19 conjuntos de dados prioritários.

Nesse contexto, apresentam-se, abaixo, os conjuntos de dados inventariados candidatos à abertura, contendo o nome da base e conjunto de dados, descrição da base, áreas responsáveis pela base no órgão ou entidade e periodicidade de atualização da base.

Seq	Nome da Base de Dados	Descrição	Unidade Responsável	Periodicidade de atualização	Sigiloso (sim/não)	Origem dos Dados
1	Cursos de educação a distância (EVG)	Dados do Cursos e dos participantes	DEC/CGEAD	<u>Diária</u>	<u>não</u>	https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/
2	Concurso Inovação	<u>Lista as informações das iniciativas premiadas pelo Concurso Inovação</u>	DIGC / DPPG	<u>Semestralmente</u>	<u>não</u>	http://repositorio.ena.gov.br/handle/1/153
3	Cursos realizados pela Enap	Lista as informações referente aos cursos realizados pela Enap	DEC/DFPE/CGTI	<u>Diária</u>	<u>não</u>	https://suap.ena.gov.br/ http://srvsistemas.ena.gov.br/webcef/
4	Participantes em cursos e eventos	Lista as informações referente aos cursos/eventos e participantes realizados pela Enap	DEC/DFPE/CGTI	<u>Diária</u>	<u>sim/não</u>	https://suap.ena.gov.br/
5	Publicações ENAP	<u>Lista as informações das obras publicadas pela Enap</u>	<u>DIGC / Ascom / DPPG</u>	<u>Semestralmente</u>	<u>não</u>	http://repositorio.ena.gov.br/handle/1/205
6	Trabalhos de Conclusão de Curso	Lista todos os trabalhos de conclusão dos cursos de especialização e mestrado (com informações sobre o curso como quantitativo de aprovados e egressos e informações sobre o perfil do participante)	<u>DFPE/ DPPG / DIGC</u>	<u>Semestralmente</u>	<u>não</u>	http://repositorio.ena.gov.br/handle/1/92
7	Revista do Serviço Público	<u>Lista as informações dos artigos pela revista</u>	<u>DIGC / DPPG</u>	<u>Semestralmente</u>	<u>não</u>	https://revista.ena.gov.br/index.php/RSP
8	Base de dados de Pesquisas realizadas pela Enap	Informações sobre as pesquisas realizadas pelos bolsistas da Enap e servidores.	<u>DPPG</u>	<u>Semestralmente</u>	<u>não</u>	http://repositorio.ena.gov.br/handle/1/3128
9	Contratos	<u>Lista de contratos firmados com ENAP</u>	<u>DGI</u>	<u>Semestralmente</u>	<u>não</u>	https://www.ena.gov.br/index.php/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos
10	Concursos de monografia	<u>Publicação de edital, análise e seleção das monografias pela Comissão Julgadora, publicação do resultado final e cerimônia de premiação das monografias vencedoras</u>	GABIN/DFPE	<u>Anual</u>	<u>não</u>	http://repositorio.ena.gov.br/handle/1/3569
11	Servidores e terceirizados	<u>Lista dos servidores em exercício na Enap e terceirizados</u>	<u>DGI</u>	<u>Semanal</u>	<u>sim/não</u>	https://suap.ena.gov.br/

12	Bolsistas	<u>Listas informações dos bolsistas da Enap</u>		Anual	sim/não	https://www.enap.gov.br/index.php/pt/pesquisas/pesquisadores
13	Acervo da Biblioteca	Lista as informações das obras que compõem o acervo da Biblioteca	DIGC	Semestralmente	não	https://acervo.enap.gov.br/
14	Casoteca	Acervo virtual de casos de ensino com foco na administração pública	DIGC	Semestralmente	não	http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/123
15	Exposição Virtual da Curadoria Enap	<u>Lista as informações dos materiais disponibilizadas nas Exposições Virtuais (Adm Pública, ODS...)</u>	DIGC	Semestralmente	não	https://exposicao.enap.gov.br/
16	Legislação da Enap	<u>Lista as informações da legislação e atos normativos referentes à Enap</u>				http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/108
17	Colaboradores					https://suap.enap.gov.br/
18	TED	<u>Lista os Termos de Execução Descentralizados firmados com a Enap</u>	DGI	Anual	não	https://www.enap.gov.br/index.php/pt/acesso-a-informacao/convenios
19	ACT	<u>Lista os Acordos de Cooperação Técnica s firmados com a Enap</u>	DGI	Anual	não	http://repositorio.enap.gov.br

Tabela 2 - Conjuntos de dados inventariados candidatos à abertura

A abertura dos dados foi dividida em 02 (duas) fases:

- 1ª Fase – Aberturas dos dados de 01 a 10 da Tabela 2.
- 2ª Fase – Abertura dos Dados de 11 a 19 da Tabela 2.

Abaixo segue o plano de ação contendo cronograma de mecanismos para a promoção, fomento, uso e reuso efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo, contendo para cada ação prevista o nome e descrição da ação, mês e ano de realização e área responsável pela ação.

12. Plano de Ação

O Plano de Ação apresenta as atividades, prazos e responsáveis para implantação e sustentação do Plano de Dados Abertos da Enap.

Seq.	Atividades	Prazos	Responsáveis
1	Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura	Out/18	AUDI, CGTI e Grupo de Trabalho
2	Priorização e seleção dos dados que serão abertos	Out/18	AUDI, CGTI e Grupo de Trabalho
3	Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos	Nov/18	AUDI, CGTI e Grupo de Trabalho
4	Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;	Nov/18	AUDI, CGTI e Grupo de Trabalho
5	Definir estratégia de abertura (metodologia de abertura de dados de acordo com os padrões da INDA)	Dez/18	CGTI e Grupo de Trabalho
6	Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;	Fev/19	CGTI e Grupo de Trabalho
7	Catálogo dos dados e metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) da 1ª Fase	Fev/19	CGTI
8	Publicação do Plano de Dados Abertos	Fev/19	Presidente
9	Publicização dos dados catalogados da 1ª Fase (Portal de Dados Abertos da Enap)	Fev/19	ASCOM e CGTI
10	Catálogo dos dados e metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) da 2ª Fase	Jul/19	CGTI
11	Publicização dos dados catalogados da 2ª Fase (Portal de Dados Abertos da Enap)	Ago/19	ASCOM e CGTI
12	1. Verificação, para efeitos de publicação, se os dados enviados para publicação estão de acordo com os padrões da INDA; 2. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível; 3. Coordenação do processo de catalogação	Durante toda a vigência do PDA	AUDI e CGTI
13	Acompanhamento do PDA, bem como atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que verificará o alinhamento ao PDTI.	Durante toda a vigência do PDA	CGTI
14	Acompanhar o cumprimento do PDA, inclusive com a apresentação de relatórios periódicos, conforme disposto no § 4º do Art. 5º do Decreto do nº 8.777/2016	Durante toda a vigência do PDA	AUDI
15	Registrar os dados que podem ser objeto de abertura pela Enap, a partir das manifestações efetuadas nos canais SIC e OUVIDORIA	Durante toda a vigência do PDA	AUDI e CGTI
16	Atualizar o PDA para o biênio 2021-2022	Nov/Dez 2020	AUDI, CGTI e Grupo de Trabalho

13. Glossário

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral;

e-SIC: Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia;

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico - conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar o intercâmbio de informações de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar;

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

INDA: Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo Federal;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

JSON: JavaScript Object Notation. é um padrão aberto de estruturação de dados baseado em texto e legível por humano. A especificação é a RFC 4627. JSON ganhou maior utilização com o advento do Ajax. A serialização em JSON é muito simples e resulta em uma estrutura pouco verbosa que se mostra uma ótima alternativa para o XML. JSON possibilita a serialização de estrutura de objetos complexos como listas e subpropriedades. Este formato está se tornando o padrão mais utilizado para a integração de dados entre repositórios e frameworks, e de armazenamento em alguns bancos de dados modernos.

XML: Extensible Markup Language. é um conjunto de regras para codificar documentos com estrutura

hierárquica e em formato legível por máquina. É baseado em texto e tem como principais objetivos simplicidade, extensibilidade e usabilidade. XML é largamente utilizado como formato de troca de dados nos clássicos Web Services SOAP. Possui ampla gama de ferramentas associadas, tais como o padrão XSLT, que permite transformar para outra estrutura XML ou outro formato. Apesar de sua ampla utilização, tem sido menos encorajada a utilização desse formato para a integração de aplicações na web, por utilizar mais recursos para a transmissão e o processamento dos dados. Em substituição, recomenda-se utilizar JSON.

CSV: Comma-Separated Values (valores separados por vírgula). É um formato para armazenamento de dados tabulares em texto. A codificação é muito simples: cada linha do arquivo representa uma linha na tabela e as colunas são separadas por vírgula. Campos que podem conter vírgula devem ser delimitados por aspas. CSV é recomendado para representação de estrutura de dados mais simples, de natureza tabular, onde não existem subpropriedades ou listas, e gera um arquivo menor e mais leve para processamento. Arquivos CSV são processáveis diretamente por editores de planilhas como o OpenOffice e o MS Excel.

ODS: Open Document Spreadsheet. é um formato não proprietário de arquivo baseado em XML, padronizado pela ABNT sob a norma NBR ISO/IEC 26300:2006. É comumente chamado de planilha, similar ao XLS do MS Office Excel, porém aberto, por isso deve ser utilizado em substituição ao XLS. Planilhas são largamente utilizadas, são de fácil utilização e manipuláveis por diversos aplicativos. Apesar de ser um formato estruturado, é muito flexível, e possibilita manipulação e mistura de diversos tipos de dados, como imagens e textos formatados. Para a publicação de dados abertos tabulares, é recomendável a utilização de CSV pela simplicidade e padronização.

RDF: Resource Description Framework. é um modelo de dados estruturado em grafos e possui diversos formatos de serialização, tais como RDF/XML, Notation 3 e Turtle. Os formatos baseados em RDF têm seus dados descritos em vocabulários disponíveis na web. Apesar da grande qualidade dos dados disponibilizados em RDF, a construção de vocabulários para seu uso não é trivial. Numa escala de níveis de qualidade/complexidade de dados abertos, o RDF está no último nível, onde se constituirá a web semântica.